



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº 10/2026

Objeto: Contratação de 05 (cinco) inscrições para participação de servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte no curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril, no município de Juiz de Fora/MG, ministrado pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos – CNPJ 04.909.787/0001-60


Setor Interessado: Secretaria, CAC, Secretaria Geral e Controle Interno

Petição Inicial: Documento de formalização de Demanda

Autuação

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Lima Duarte, 16 de abril de 2026.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 02/01/2025.

CÂMARA M. DE LIMA DUARTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o agente de contratação, a comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, Resoluções nº 7 e nº 9/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Fernanda Cristina dos Santos para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações.

§ 1º A servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular.

§ 2º Nas licitações na modalidade Pregão, a Agente de Contratação responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

§ 3º A servidora nomeada na forma do *caput* perceberá a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Fernanda Cristina dos Santos, Kamilla Paula Baumgratz Oliveira e Luiz Honório de Paula, para exercerem a função de Comissão de Contratação.

§ 1º Os servidores mencionados no *caput* somente atuarão como Comissão de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e no diálogo competitivo.

§ 2º Os servidores ora nomeados somente perceberão a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16 quando efetivamente atuarem nas licitações dispostas no § 1º.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores Rodrigo Fabiano de Oliveira e Paulo Sérgio de Souza Cunha para exercerem a função de gestor e fiscal de contratos.

§ 1º Em caso de afastamento legal dos servidores nomeados no *caput*, fica nomeada a servidora Emília Mansur de Souza Figueiredo como gestora e/ou fiscal de contratos substituta, devendo ser formalmente notificada do prazo em que irá substituir.

§ 2º Após o prazo apontado na notificação para a servidora substituta exercer as funções de gestor e/ou fiscal de contratos, o fiscal titular retornará a suas atribuições automaticamente, sem necessidade de nova notificação.

§ 3º Todos os processos de compras e contratações deverão apontar, quem será o gestor e o fiscal do contrato, podendo o mesmo servidor exercer ambas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário

EM BRANCO



Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Lima Duarte em: 08/09/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Especifica gestor e fiscal dos contratos em vigor na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 49 do Regimento Interno, Resolução nº 09/2025 e Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Kamilla Paula Baumgratz Oliveira para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor dos contratos da Câmara Municipal de Lima Duarte, sendo substituída nos afastamentos legais a servidora Aline Lillian Pereira Nunes.

§ 1º Em caso de afastamento legal da servidora titular nomeada no caput, a servidora substituída deverá ser formalmente notificada do prazo em que irá substituir a titular.

§ 2º Após o prazo apontado na notificação para a servidora substituída exercer as funções de gestor e/ou fiscal de contratos, a titular retornará a suas atribuições automaticamente, sem necessidade de nova notificação.

§ 3º A servidora substituída perceberá proporcionalmente a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16 quando efetivamente exercer a função de titular, somente no período de substituição.

Art. 2º Designar a servidora Emília Mansur de Souza Figueiredo para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos contratos da Câmara Municipal de Lima Duarte, sendo substituída nos afastamentos legais o servidor Luiz Honório de Paula.

§ 1º Em caso de afastamento legal da servidora titular nomeada no caput, o servidor substituído deverá ser formalmente notificado do prazo em que irá substituir a titular.

§ 2º Após o prazo apontado na notificação para o servidor substituído exercer as funções de gestor e/ou fiscal de contratos, a titular retornará a suas atribuições automaticamente, sem necessidade de nova notificação.

§ 3º O servidor substituído perceberá proporcionalmente a gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.825/16 quando efetivamente exercer a função de titular, somente no período de substituição.

Art. 3º Os contratos atualmente vigentes nesta Casa Legislativa são:

I. Contrato nº 01/2022, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 14/03/2022, cujo objeto é Locação de imóvel para sede provisória da Câmara Municipal, Empresa Contratada Associação Atlética de Lima Duarte - CNPJ nº 19.008.705/0001-93, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; sétimo termo aditivo assinado em 25/03/2025, com vigência de 01/04/2025 a 31/10/2025;

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefone: (31) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

II. Contrato nº 19/2022, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 13/12/2022, cujo objeto é Seguro do veículo Renault Duster, Empresa Contratada Gente Seguradora - CNPJ nº 90.180.605/0001-02, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; terceiro termo aditivo assinado em 28/11/2024, com vigência de 13/12/2024 a 13/12/2025;

III. Contrato nº 18/2023, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 21/09/2023, cujo objeto é Comodato de Linhas Telefônicas, Empresa Contratada SYM Gestão e Soluções Inteligentes - CNPJ nº 29.893.973/0001-70 conforme especificado na cláusula primeira do contrato; segundo termo aditivo assinado em 29/11/2024, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025;

IV. Contrato nº 20/2023, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 05/10/2023, cujo objeto é Contratação de provedor de acesso a rede mundial de computadores, Empresa Contratada e Telecon Comunicação LTDA - CNPJ nº 10.894.650/0001-81, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; segundo termo aditivo assinado em 29/11/2024, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025;

V. Contrato nº 21/2023, com vigência de 03 (três) anos contados do dia 14/12/2023, cujo objeto é Aquisição de veículo zero quilômetros, Empresa CAMMINARE Maquinas e Empreendimentos LTDA EPP - CNPJ nº 35.741114/0001-83, vigência até 14/12/2026;

VI. Contrato nº 01/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 08/01/2024, cujo objeto é Manutenção de Microcomputadores e Periféricos, Empresa Contratada LRS Informática - CNPJ nº 08.813.535/0001-93, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; primeiro termo aditivo assinado em 20/12/2024, com vigência de 1º/01/2025 a 31/12/2025,

VII. Contrato nº 03/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 03/02/2024, cujo objeto é Confecção de arcabóis em inox e vidro, Empresa Contratada Edmilson Caetano da Silva - Art Inox - CNPJ nº 14.453.647/0001-83, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; primeiro termo aditivo assinado em 27/01/25, com vigência de 03/02/2025 a 03/02/2026;

VIII. Contrato nº 07/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 14/03/2024, cujo objeto é Seguro do Veículo Toyota Corolla, Empresa Contratada Gente Seguradora S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02, conforme especificado na cláusula primeira do contrato; primeiro termo aditivo assinado em 10/02/25, com vigência de 14/03/2025 a 14/03/2026;

IX. Contrato nº 08/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/04/2024, cujo objeto é Aquisição de Coroas de Flores, Empresa Contratada Serviços Funerários Central LTDA - CNPJ nº 12.554.583/0001-81, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, e primeiro termo aditivo com vigência até 01/04/2026;

X. Contrato nº 10/2024, com início de vigência contado do dia 01/04/2024, término previsto para quando o cargo for preenchido por concurso público, nos termos da Lei

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefone: (31) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Municipal nº 1.350/07 ou ocorrer rescisão contratual, cujo objeto é Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal, Contratada Aline Vicentina Fidélis Lima, conforme especificado na cláusula primeira do contrato;

XI. Contrato nº 25/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 19/09/2024, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração e gestão de laudos técnicos e gestão do e-Social, Empresa Contratada Impactus Soluções Integradas LTDA - CNPJ nº 52.974.989/0001-38, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 19/09/2025;

XII. Contrato nº 27/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 26/09/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, Empresa Contratada Le Controle de Pragas LTDA - CNPJ nº 36.717.651/0001-44, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 26/09/2025;

XIII. Contrato nº 28/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/10/2024, cujo objeto é Contratação de serviços de sonorização para operação de mesa de som, gravação, transmissão de áudio ao vivo de reuniões, Empresa Contratada Marcelo Geraldo Vieira de Assis ME - CNPJ nº 13.025.485/0001-10, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/10/2025;

XIV. Contrato nº 29/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/01/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para gerenciamento e monitoramento de site institucional e de mídias sociais da Câmara Municipal, Empresa Contratada Ingridy de Paiva Almeida Lage - CNPJ nº 35.985.015/0001-30, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/01/2026;

XV. Contrato nº 32/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 21/10/2024 cujo objeto é Contratação de serviços gráficos e encadernação, Empresa Contratada Brandel's Gráfica LTDA - CNPJ nº 04.475.944/0001-76, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 21/10/2025;

XVI. Contrato nº 33/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/01/2025, cujo objeto é Contratação empresa especializada serviços de transmissão audiovisual e gravação de reuniões, Empresa Contratada LRS Informática - CNPJ nº 08.813.535/0001-93, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/01/2026;

XVII. Contrato nº 34/2024, com vigência de 06 (seis) meses contados do dia 19/11/2024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento, entrega e instalação de gerador de energia - Empresa Contratada R. S. Oliveira LTDA - CNPJ nº 45.580.953/0001-04, conforme especificado na cláusula primeira do contrato vigência até 19/05/2025;

XVIII. Contrato nº 35/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/01/2025, cujo objeto é fornecimento ou locação de software em gestão pública - contabilidade,

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefone: (31) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Empresa Contratada Planej Consultores e Associados LTDA - CNPJ nº 26.125.096/0001-08, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/01/2026;

XIX. Contrato nº 36/2024, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/01/2025, cujo objeto é prestação de serviços de consultoria contábil, Empresa Contratada Planej Consultores e Associados LTDA - CNPJ nº 26.125.096/0001-08, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/01/2026;

XX. Ata de Registro de preços nº 01/2024, com vigência de (12) doze meses, prorrogáveis, contados a partir de 02/12/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresas especializada confecção de móveis planejados, conforme especificado na cláusula primeira da Ata, vigência até 02/12/2025;

XXI. Contrato nº 01/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 09/01/2025, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e matérias correlatas do interesse da Câmara Municipal de Lima Duarte em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em especial nas regiões da Zona da Mata e Sul de Minas, Empresa contratada Jornal Panorama LTDA - CNPJ nº 08.560.398/0001-22, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 09/01/2026;

XXII. Contrato nº 02/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 20/01/2025, cujo objeto é contratação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, capacitação continuada ao longo de 12 meses em licitações e contratos para os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal, plano de ensino Plano Mentoria Plus, através de plataforma "MUNICÍPIO 360", Empresa contratada Portal Licitações LTDA, CNPJ nº 30.592.834/0001-02, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 20/01/2026;

XXIII. Contrato nº 4/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 19/02/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, reprografia e digitalização com fornecimento de multifuncionais, estando inclusa a assistência técnica, e manutenção preventiva, corretiva e especializada, além da reposição de peças e insumos necessários, Empresa contratada Copygraph Serviços LTDA - CNPJ nº 01.541.266/0001-04, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 19/02/2026;

XXIV. Contrato nº 05/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 01/03/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço Avenida Centenário, nº 25, Lojas 1 e 2, Centro, Lima Duarte, para abrigar as instalações do Centro de Atenção ao Cidadão - CAC, Locatário Liverson Aguiar Senra Delgado - CPF nº 051.975.786-61, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/03/2026;

XXV. Contrato nº 06/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 25/03/25, cujo objeto é Serviço de Ornamentação de Eventos Oficiais da Câmara Municipal, Empresa

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefone: (31) 9863-4627
http://www.limaduarte.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- contratada Analu Festas e Decorações - CNPJ nº 52.807.941/0001-35, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 25/03/2026;
- XXVI. Contrato nº 09/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/05/2025, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, Empresa Contratada Frios Ramos LTDA - CNPJ nº 07.158.331/0001-01, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 01/05/2026;
- XXVII. Contrato nº 10/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 09/04/2025, cujo objeto é contratação de serviços de propaganda volante para atender as demandas da Câmara Municipal, Empresa Contratada Luiz Alberto Ribeiro de Oliveira - CNPJ nº 22.217.671/0001-41, conforme especificado na cláusula primeira do contrato, vigência até 09/04/2026;
- XXVIII. Contrato nº 11/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 07/04/2025, cujo objeto é Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS - CNPJ nº 34.028.316/0015-09, conforme especificado na cláusula sétima do contrato, vigência até 07/04/2026;
- XXIX. Contrato nº 16/2025, com vigência de 90 (noventa) dias contados do dia 03/06/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, Empresa Contratada High Tech Informática São Carlos Ltda. - CNPJ nº 27.703.597/0001-97, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 30/09/2025;
- XXX. Contrato nº 17/2025, com vigência de 90 (noventa) dias contados do dia 02/06/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, Empresa Contratada LLX Distribuidora - CNPJ nº 43.696.821/0001-17, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 30/09/2025;
- XXXI. Contrato nº 18/2025, com vigência de 90 (noventa) dias contados do dia 02/06/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, Empresa Contratada Nep Soluções e Informática - Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ nº 17.215.457/0001-45, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 30/09/2025;
- XXXII. Contrato nº 19/2025, com vigência de 90 (noventa) dias contados do dia 02/06/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, Empresa Contratada RS Soluções Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ nº 43.825.816/0001-81, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 30/09/2025;
- XXXIII. Contrato nº 20/2025, cujo objeto contratação de serviços fotográficos, Contratada Thalita Campos de Oliveira - CPF nº 088.990.596-75, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 30/09/2025;
- XXXIV. Contrato nº 21/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 01/07/2025, cujo objeto é limpeza automotiva, Empresa Contratada Roniel Sales Guedes

Praca Normato de Palma Duque, nº 15 - Centro - CEP 35 140-000 - Lima Duarte - MG
Telefone: (31) 9863-4423
<http://www.limaduarte.mg.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 21.242.548 - CNPJ nº 21.242.548/0001-18, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 01/07/2026;
- XXXV. Contrato nº 22/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 18/06/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito, Empresa Contratada J&F Gas e Água Ltda. - CNPJ nº 49.293.964/0001-64, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 17/06/2026;
- XXXVI. Contrato nº 23/2025, cujo objeto é locação de veículo tipo micro-ônibus, Empresa Contratada L&M Transportes JF Ltda. - CNPJ nº 48.315.333/0001-36, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 21/12/2025;
- XXXVII. Contrato nº 25/2025, com vigência de 12 (doze) meses contados do dia 14/08/2025, cujo objeto é aquisição de água mineral em garrafas, Empresa Contratada Frios Ramos LTDA - CNPJ nº 07.158.331/0001-01, conforme especificado na cláusula segunda do contrato, vigência até 14/08/2026;
- XXXVIII. Ata de Registro de preços nº 01/2025, com vigência de doze meses, prorrogáveis, contados a partir de 27/02/25, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para confecção de uniformes e camisas para o programa parâmetro jovem, conforme especificado na cláusula primeira da Ata.

Art. 4º Os contratos a serem realizados após a publicação da presente portaria deverão ter o conhecimento do gestor e fiscal no próprio contrato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 16/2025 e o Art. 3º da Portaria nº 05/2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 08 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fabio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Junior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Processo nº 10/2026 – Contratação de 05 (cinco) inscrições para participação de servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte no curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Juiz de Fora/MG, ministrado pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos – CNPJ 04.909.787/0001-60.

Certifico que, em **16 de abril de 2026**, foi juntado aos autos do processo em epígrafe o **Documento de Formalização de Demanda**, oriundo da Equipe de Planejamento.

Acompanha o referido **Documento de Formalização de Demanda**: o **Termo de Referência**, proposta comercial com o valor do evento, conteúdo programático, documentação da empresa, notas de empenho e atestados de capacidade técnica e currículo do professor.

Lima Duarte, 16 de abril de 2026.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. REQUISITANTE

Setor Demandante: Secretaria/ CAC/ Secretaria Geral e CI

Responsável pela formalização da demanda: Equipe de planejamento

Objeto:

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Grau de Prioridade:

- (x) Baixo
() Médio
() Alto

Recebido em:	16/04/26
Às:	13 : 41 horas.
Assinatura:	[Signature]

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO

Contratação de 05 (cinco) inscrições para participação de servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte no curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril, no município de Juiz de Fora/MG, ministrado pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos – CNPJ 04.909.787/0001-60.

JUSTIFICATIVA

A participação de servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte no curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos” revela-se medida necessária e estratégica para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao aprimoramento da governança, da conformidade e da eficiência nas contratações públicas.

A capacitação proposta está diretamente alinhada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que reforça a necessidade de profissionalização, planejamento e gestão qualificada das contratações públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Destaca-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos impõe maior rigor técnico e procedimental aos agentes públicos envolvidos, exigindo conhecimento atualizado e domínio prático das etapas que compõem o ciclo das contratações, desde o planejamento até a execução e fiscalização contratual. Nesse contexto, a capacitação contínua dos servidores constitui medida indispensável para mitigação de riscos, prevenção de falhas processuais e garantia da regularidade dos atos administrativos.

A presente capacitação contempla diretamente as atribuições das servidoras participantes, a saber: Kamilla Paula Baumgratz Oliveira (equipe de planejamento/gestão de contratos); Emília Mansur de Souza Figueiredo (equipe de planejamento/fiscal de contratos); Jozielly Maria d'Avila (equipe de planejamento/contabilidade); Fernanda Cristina dos Santos (agente de contratação/pregoeira); Aline Vicentina Fidelis Lima (controladora interna).

A participação dessas servidoras justifica-se pela atuação direta nas etapas essenciais do processo de contratação pública, incluindo planejamento, condução dos certames, gestão e fiscalização contratual, controle interno e conformidade dos atos administrativos.

O conteúdo programático do curso apresenta elevada aderência às atividades desempenhadas pelas participantes, abrangendo temas estruturantes da Lei nº 14.133/2021 e da moderna gestão de contratações públicas, tais como: definição e atribuições dos agentes do processo licitatório; elaboração dos artefatos de planejamento (DFD, ETP e Termo de Referência); aplicação do princípio da segregação de funções; condução dos procedimentos licitatórios sob a ótica dos princípios administrativos e do formalismo moderado; contratação direta (dispensa e inexigibilidade); sistema de registro de preços; gestão e fiscalização contratual; análise dos dispositivos legais aplicáveis; utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); além de temas relevantes como orçamento sigiloso, reajustamento e repactuação, sanções administrativas e licitações eletrônicas.

Ressalta-se que a abordagem prática e aplicada do curso contribui para a padronização de procedimentos internos, redução de inconsistências nos processos administrativos e fortalecimento dos mecanismos de controle e governança, em consonância com as boas práticas recomendadas pelos Tribunais de Contas.

Ademais, a capacitação dos agentes públicos envolvidos nas contratações atende ao entendimento consolidado dos órgãos de controle externo, no sentido de que a qualificação técnica dos servidores é elemento essencial para a eficiência administrativa e para a correta aplicação dos recursos públicos, constituindo investimento necessário à prevenção de irregularidades e à melhoria da gestão pública.

A participação das servidoras permitirá não apenas a atualização normativa, mas também o aprimoramento das rotinas administrativas, a uniformização de entendimentos e a adoção de soluções práticas para situações recorrentes no âmbito das contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

públicas, contribuindo diretamente para maior segurança jurídica, economicidade e eficiência dos processos conduzidos por esta Casa Legislativa.

Além disso, o curso proporciona ambiente de intercâmbio institucional, possibilitando a troca de experiências com profissionais de outros órgãos públicos, o que favorece a disseminação de boas práticas e o alinhamento às orientações dos órgãos de controle.

Diante do exposto, resta evidenciado que a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo medida necessária para o aperfeiçoamento contínuo da gestão das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Lima Duarte, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados e na adequada aplicação dos recursos públicos.

ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

No caso em análise, trata-se da contratação de inscrições em curso específico de capacitação, com conteúdo programático definido, instrutores determinados e organização exclusiva pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos, não sendo possível a realização de procedimento competitivo para participação no mesmo curso.

Assim, considerando a natureza do objeto, a especialização da instituição promotora e a singularidade do evento, resta caracterizada a hipótese legal de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado para a presente contratação corresponde a 05 (cinco) inscrições destinadas à participação de servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte no referido curso.

A definição do quantitativo decorre da necessidade de capacitação das servidoras que atuam direta ou indiretamente nos processos de contratação pública, considerando a relevância do tema e a necessidade de atualização técnica contínua.

Dessa forma, o quantitativo foi definido de acordo com a demanda administrativa identificada, limitado ao número de inscrições necessárias.

3. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Considerando que o curso será realizado nos dias 23 e 24 de abril, estima-se que a formalização da contratação ocorra antes da realização do evento, de modo a garantir a efetivação das inscrições das servidoras participantes e a adequada organização administrativa do processo.

4. DISPOSIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PAC 2026)

(X) A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PAC 2026 – item 26.

5. FONTE DE RECURSOS

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.01.00.01.031.0018.2.0004 MANUT., GESTÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA

Disponibilidade financeira:

Sim

Não

_____ *Janildo* Lima Duarte, 15 / 04 / 2026.

6. ANÁLISE TÉCNICA

O objeto caracteriza-se como:

Bem comum

Serviço comum

Objeto de natureza especial

Justificativa técnica

A contratação pretendida refere-se à inscrição de servidoras em curso de capacitação voltado à área de licitações e contratações públicas.

Trata-se de curso previamente estruturado pela empresa promotora, com programação definida, instrutores responsáveis e temática voltada à aplicação prática da legislação vigente, não havendo prestação continuada de serviços nem fornecimento de bens.

A contratação limita-se à aquisição de inscrições para participação no curso, não havendo complexidade técnica relevante associada ao objeto.

Para a formalização da contratação serão necessários:

- Elaboração de Termo de Referência;
- Justificativa de inexigibilidade de licitação;
- Demais documentos instrutórios previstos na legislação aplicável.

Dispensa de ETP e Análise de Riscos

Considerando:

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Telefax: (32) 9863-4627

<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- o baixo valor da contratação;
- a natureza pontual do objeto, consistente na aquisição de inscrições em evento específico de capacitação;
- a ausência de complexidade técnica na contratação, uma vez que o objeto se limita à participação em curso previamente estruturado pela instituição promotora;
- a baixa materialidade e reduzido risco contratual, dado que não há execução continuada de serviços nem fornecimento de bens;

Com fundamento no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação local prevista na Lei Ordinária nº 2.214/2024, entende-se justificada a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente contratação.

Pelas mesmas razões, mostra-se dispensável a elaboração de Análise de Riscos (AR), por se tratar de contratação simples, de baixa materialidade, com riscos ordinários e previsíveis.

Será elaborado Termo de Referência simplificado, em conformidade com as normas internas aplicáveis.

Conclusão Técnica

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária para viabilizar a participação de servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte no curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos”, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades administrativas e para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal.

A medida encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, inciso III, alínea “f”, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Lima Duarte, 15/04/26.

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Equipe de Planejamento

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Equipe de Planejamento

Jozielly Maria d'Avila
Equipe de Planejamento

1. Análise e ciência do controle interno:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Pela viabilidade da contratação. Recomendo apenas a juntada de traço nota fiscal para fins de comprovação do preço praticado pela empresa, hipótese em que deverá guardar similitude com o objeto e valor a serem contratados.

Diante isto, sugere-se a aprovação parlamentar. *Adalberto*

2. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

- Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.
- Autorizo a abertura deste processo.
- Dê-se prosseguimento ao Planejamento da Contratação. Após, retornar estes autos para aprovação do Termo de Referência - TR e do Estudo Técnico Preliminar- ETP, quando necessário.

Lima Duarte, 15/04/26.

Fábio Pereira Vieira

Presidente da Câmara Municipal

João Batista de Moura Júnior

Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos

Secretário

*Gestão
Eficiente*



Juiz de Fora, em 09 de abril de 2026

À

Câmara Municipal de Lima Duarte
a/c Fernanda

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

Objeto: LICITAÇÕES PARA CÂMARAS MUNICIPAIS: ASPECTOS POLÊMICOS E PRÁTICOS

Prezada,

Considerando solicitação, estamos encaminhando a proposta de realização de curso aberto de capacitação conforme acima declinado, o qual será realizado em Juiz de Fora/MG nos dias 23 e 24 de abril de 2026, mediante os seguintes valores:

Para inscrições efetuadas até o dia 15 de abril, temos vagas remanescentes do 1º lote: **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) cada uma;**

Após o dia 15 de abril ou enquanto tivermos vagas o valor será o previsto para o 3º lote: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) cada uma.

Horários do curso nos dois dias de duração:

De 08:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:30 horas.

Frequência exigida para obtenção do certificado: 75% dos horários que são

Avenida Rio Branco, 2390/1107, Juiz de Fora/MG
Site: gestaoeficiente.biz
Instagram: [gestaoeficiente.biz](https://www.instagram.com/gestaoeficiente.biz)
CNPJ nº 04.909.787/0001-60

GESTAO EFICIENTE
CAPACITACAO E
TREINAMENTO
LTDA:04909787000160

Assinado de forma digital
por GESTAO EFICIENTE
CAPACITACAO E
TREINAMENTO
LTDA:04909787000160

EM BRANCO

divididos em 4(quatro) turnos, ou seja, para obtenção do certificado o participante deve estar presente em pelo menos 3(três) turnos.

Local do curso: Hotel Serrano: rua Santa Rita, nº 399.

Conteúdo programático:

- Atores do processo de licitação: Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipes de Apoio: Atribuições de cada um.
- A importância da capacitação dos servidores envolvidos com os processos de licitações.
- Artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda; Estudos Técnico Preliminar e Termo de Referência: a importância de cada deles.
- Princípio da Segregação de Funções: como lidar com esse princípio.
- Agente de Contratação: servidor efetivo ou comissionado?
- Princípios a serem observados na condução do processo licitatório: algumas anotações importantes.
- A indicação de marcas de referências nos editais de licitações: auxílio importante na busca da melhor qualidade do produto e as cautelas a serem observadas.
- Princípio do Formalismo Moderado: como os Tribunais de Contas trabalham com esse princípio.
- Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidades: algumas anotações importantes.
- O Sistema de Registro de Preços e o Credenciamento: Algumas anotações.
- Contratos e Atas de Registro de Preços: algumas regras a serem observadas, prazos e possibilidades de prorrogações.

EM BRANCO

- Das definições constantes do art. 6º da lei;
- Objetivos do processo licitatório: art. 11;
- Fases do processo licitatório: art. 17;
- Modalidade de licitação;
- Critérios de julgamento: arts. 33 a 39;
- Divulgação do edital de licitação;
- Apresentação de proposta e lances: prazos;
- Do julgamento: art. 59;
- Da habilitação: art. 62;
- Do encerramento da licitação: art. 71;
- Dos contratos: art. 89;
- Das garantias; art. 96;
- Da alocação de riscos: art. 104;
- Das prerrogativas da administração: art. 104;
- Da duração dos contratos: art. 105;
- Da execução dos contratos: art. 115;
- Da alteração dos contratos e dos preços: art. 115;
- Hipóteses de extinção dos contratos: art. 137;
- Do recebimento do objeto: art. 140;
- Dos pagamentos: art. 141;
- Das nulidades dos contratos: art. 147;
- Das infrações e sanções administrativas at. 155;
- Das infrações e sanções administrativas: art.155;
- Das impugnações, dos pedidos de esclarecimento e dos recursos: art. 164;
- Do portal nacional de contratações públicas (PNCP): art. 174;
- Disposições transitórias e finais: art. 181.

EM BRANCO

*Gestão
Eficiente*



- Orçamento sigiloso: art. 24.
- Reajustamento em sentido estrito e repactuação: diferenças.
- Não basta licitar, tem que saber fiscalizar: a importância da fiscalização da execução contratual. Fundamento legal e como deve ser feita.
- Licitações eletrônicas: contagem regressiva em andamento, o que acontecerá a partir de abril de 2027?

Validade da proposta: Até o dia 15 de abril de 2026.

Atenciosamente,

GESTAO EFICIENTE
CAPACITACAO E
TREINAMENTO
LTDA:04909787000160

Assinado de forma digital
por GESTAO EFICIENTE
CAPACITACAO E
TREINAMENTO
LTDA:04909787000160

p/ Gestão Eficiente Capacitação e Treinamento Ltda..



Avenida Rio Branco, 2390/1107, Juiz de Fora/MG
Site: gestaoeficiente.biz
Instagram: gestaoeficiente.biz
CNPJ nº 04.909.787/0001-60

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.909.787/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2002
NOME EMPRESARIAL GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 2390	COMPLEMENTO SALA: 1107;
CEP 36.016-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATPAIVA@VELOXMAIL.COM.BR		TELEFONE (32) 3215-4653
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2026 às 17:13:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **04.909.787/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:51 do dia 16/12/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **5EB1.2EE2.36E3.D0C4.RFB.BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.909.787/0001-60
Razão Social: GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 2390 SALA: 1107; / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36016-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032608091137650634

Informação obtida em 06/04/2026 09:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.909.787/0001-60

Certidão n°: 75978247/2025

Expedição: 08/12/2025, às 12:02:37

Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.909.787/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
JUIZ DE FORA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ: 04.909.787/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Fevereiro de 2026 às 09:07

JUIZ DE FORA, 04 de Fevereiro de 2026 às 09:07

Código de Autenticação: 2602-0409-0742-0786-9622

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

EM BRANCO

ANÍSIO TAVARES DE PAIVA
Contabilidade em Geral
CRC/MG 20.178



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 04

WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº. 01390364440 expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 605.822.436-53, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 1098, Apto. 302, BL 01, Centro, CEP 36016-906, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;

MÁRCIA SCORALICK FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/10/1970, portadora da carteira de identidade nº 01789939370, expedida pelo DETRAN/MG, inscrita no CPF sob o nº 030.319.536-30, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 1098, Apto. 302, Centro, CEP 36016-906, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade simples que gira sob o nome de "**SCORALICK ANDRADE ASSESSORIA CONDOMINIAL**", com sua sede e seu foro jurídico na Av. Barão do Rio Branco, 2370, Sala 617, Centro, CEP 36016-011, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n.º 4441 Livro A-6, às Fls. 201V em 31/01/2002 e última alteração contratual, averbado a margem do registro inicial da sociedade em 19 de junho de 2009, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.909.787/0001-60

RESOLVEM, por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social constitutivo e posterior alteração contratual, e o fazem consoantes às cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:-

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, com sua sede e seu foro jurídico na Avenida Rio Branco, 2390 Sala 1107, Centro, CEP 36016-310, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;

Galeria dos Previdenciários, 18 salas 202 e 207 – 1º andar – Juiz de Fora/MG
Telefones: (32) 3215-4653 e (32) 3217-9314
e-mail: atpaiva@veloxmail.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

EM BRANCO

REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Haigreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 657/1505 e 1506 - Centro

ANÍSIO TAVARES DE PAIVA
Contabilidade em Geral
CRC/MG 20.178



GESTÃO EFICIENTE, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS

SEGUNDA:-

O capital da sociedade permanece inalterado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, e que por força da cessão e transferência das cotas de capital, passa a ser distribuídos em:

WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE. 2.500 cotas no valor de R\$ 2.500,00

MÁRCIA SCORALICK FERREIRA..... 2.500 cotas no valor de R\$ 2.500,00

TOTAL..... 5.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00

TERCEIRA:-

O objetivo da sociedade passa a ser a exploração do ramo de prestação de serviços de cursos de capacitação e treinamentos para órgãos públicos e privados.

QUARTA:-

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem, solidariamente pela integralização do capital social;

QUINTA:-

A administração da sociedade continua sendo exercida somente pela sócia **MARCIA SCORALICK FERREIRA**, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

SEXTA:-

A sócia administradora terá o direito a uma retirada mensal a título de **PRO-LABORE**, a qual será ajustada por comum acordo entre os sócios, guardados, porém, os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

Galeria dos Previdenciários, 18 salas 202 e 207 – 1º andar – Juiz de Fora/MG
Telefones: (32) 3215-4653 e (32) 3217-9314
e-mail: atpaiva@veloxmail.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

EM BRANCO

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hartgreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Harfield 651/1505 e 1506 - Centro

ANÍSIO TAVARES DE PAIVA

Contabilidade em Geral

CRC/MG 20.178



GESTÃO EFICIENTE, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS

SÉTIMA:-

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço, de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

OITAVA:-

Os casos omissos no presente instrumento serão solucionados de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e outras disposições legais que forem aplicáveis;

NONA:-

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações contratuais que não foram modificadas pelo presente instrumento permanecem em vigor;

DÉCIMA:-

Fica eleito, o foro desta comarca, para dirimir o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinado.

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2011.


WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE


MÁRCIA SCORALICK FERREIRA

Galeria dos Previdenciários, 18 salas 202 e 207 - 1º andar - Juiz de Fora/MG
Telefones: (32) 3215-4653 e (32) 3217-9314
e-mail: atpaiva@veloxmail.com.br

3

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 65/11505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS
E DAS PESSOAS
OFICIAL: Dra. Lucy F.
OF. SUBST.: Bel. M.ª C.
Rua Halfeld, 65

CARTORIO LAURA FIGUEIREDO
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURIDICAS
CNPJ: 20.451.266/0001-68
RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO
Fone: (32)3215-1505
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES -
OFICIALA
PROCOLO Nº 178600
REG Nº 4441 - LIV A-50 - PAG 194 - AV. Nº 4
Juiz de Fora, MG, 20 de dezembro de 2011.
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIAL

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
CGQ 71475 APY 42391

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
ARQUIVAMENTO
APY 42392

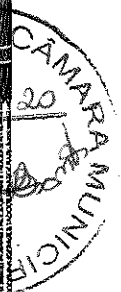
REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Cartório
2º Tabelião de Notas
Viana Júnior

2º Tabelião de Notas
Comarca de Juiz de Fora
Cartório Viana Júnior

LIVRO 391

FOLHA 138



ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO QUE FAZ GESTAO EFICIENTE
CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta Cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, e neste 2º Tabelionato de Notas à Av. Barão do Rio Branco, nº 2050, lavro esta escritura pública de procuração em que, perante mim, comparece: **GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 04.909.787/0001-60, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 2390/sala 1107, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais; neste ato representada por sua sócia, **MARCIA SCORALICK FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.515.103 SSP/MG, CPF nº 030.319.536-30, casada, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 1098/302, bloco 2 Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais; Reconheço a identidade da comparecente e sua capacidade para este ato, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, a mandante me declara que nomeia e constitui seu procurador: **WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, advogado, Identidade Profissional nº 57.629 OAB/MG, CPF nº 605.822.436-53, casado, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 1098/302-bloco 2, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais; a quem confere poderes especiais para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, nelas requerer, alegar e assinar o que preciso for, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar e recadastrar, inscrever, parcelamento de débitos, levantamento de débitos, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, ratificar e retificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, receber, dar recibo e quitação, efetuar pagamentos, e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. COTA-RECIBO - O mandante declara que recebeu recibo circunstanciado, constando os seguintes valores: Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$4,43; Emolumentos: R\$13,26; Compensação do Registro Civil: R\$0,80; Total: R\$18,49(r); A pedido da presente, lavro a escritura em meu livro de notas. Sendo lida a escritura, a pessoa comparecente, verificando sua conformidade, a outorga, aceita e assina. Eu, Romulo Vinicius Alves, Tabelião Substituto a fiz digitar. Eu, Romulo Vinicius Alves, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) **MARCIA SCORALICK FERREIRA**; Romulo Vinicius Alves. **TRASLADADA EM SEGUIDA**.

Juiz de Fora, sexta-feira, 13 de janeiro de 2012

EM TESTE _____ DA VERDADE

Tabelião Substituto, Romulo Vinicius Alves



AA 7674673

EM BRANCO



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

06/04/2026

Data de validade

05/07/2026

Razão Social

GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ

04.909.787/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

A337-BC3B-197E-6D26-AB22-D080-279E-437B

EM BRANCO



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes



PROCOLO 125176/2025	Nº.CERTIDÃO 000003/2025	VALIDADE 18/06/2026	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
NOME DO REQUERENTE MARCIA SCORALICK FERREIRA		CPF DO REQUERENTE 030.319.536-30	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
CPF / CNPJ 04.909.787/0001-60		IDENTIDADE _____	
NOME / RAZÃO SOCIAL GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA			
FINALIDADE PARA FINS DE DIREITO			
OBSERVAÇÕES			
***** ***** ***** ***** *****			
<p>CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.</p> <p style="text-align: center;">Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.</p>			
			adesilva
JUIZ DE FORA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.		ADELAINE HENRIQUES DA SILVA REZENDE	

EM BRANCO



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA



LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 18/12/2025 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 000003/2025
CONTRIBUINTE: GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 04.909.787/0001-60

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREIN 090.581/00-8 CPF/CNPJ
CNPJ GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREIN 04.909.787/0001-60 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

CONDICIONADO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa **GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.909.787/0001-60, já ministrou cursos na área de licitações para alguns de nossos servidores, através do Dr. Wladimir de Oliveira Andrade, tendo demonstrado conhecimento da matéria, competência, argumentação legal atualizada de acordo com a Lei nº 14.133/21, publicada em 01 de abril de 2021, nada havendo em nossos registros que possa desabonar o conhecimento demonstrado ao longo dos cursos que foram ministrados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Descoberto/MG, em 22 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA:86114867653
653

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO DE
OLIVEIRA:86114867653
Dados: 2025.09.22 08:33:46
-03'00'

Luiz Fernando de Oliveira
Prefeito Municipal

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa **GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.909.787/0001-60, já ministrou cursos na área de licitações para alguns de nossos servidores, através do Dr. Wladimir de Oliveira Andrade, tendo demonstrado conhecimento da matéria, competência, argumentação legal atualizada de acordo com a Lei nº 14.133/21, publicada em 01 de abril de 2021, nada havendo em nossos registros que possa desabonar o conhecimento demonstrado ao longo dos cursos que foram ministrados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mar de Espanha, em 22 de setembro de 2025.

WELINGTON MARCOS
RODRIGUES:67277373
634

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa **GESTÃO EFICIENTE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.909.787/0001-60, já ministrou cursos na área de licitações para alguns de nossos servidores, através do Dr. Wladimir de Oliveira Andrade, tendo demonstrado conhecimento da matéria, competência, argumentação legal atualizada de acordo com a Lei nº 14.133/21, publicada em 01 de abril de 2021, nada havendo em nossos registros que possa desabonar o conhecimento demonstrado ao longo dos cursos que foram ministrados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Bom Jardim de Minas, em 22 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE FRANCISCO MATOS E SILVA
Data: 22/09/2025 12:06:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

EM BRANCO

Certificado



A Confederação Nacional de Municípios – CNM certifica que o Sr.(a) **Wladimir de Oliveira Andrade**, ministrou curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E TREINAMENTO OPERACIONAL**, realizado nos dias 06 a 08 de dezembro de 2007, na cidade de Belo Horizonte-MG, com carga horária de 24 horas.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM

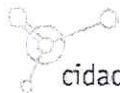
EM BRANCO

Capacitação Pregoeiro



Conteúdo Programático

- O que é pregão
 - Pregão presencial
 - Pregão eletrônico/internet
 - Base legal;
 - Perfil do pregoeiro;
 - Análise prática sobre a aplicabilidade: Bens e serviços comuns
 - Procedimentos do pregão;
 - O processo de negociação;
 - Designação do pregoeiro/equipe de apoio
 - Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro;
 - Ampliação da disputa;
 - Análise do fluxo da operacionalização do pregão (fases do pregão);
 - Edital: Requisitos, Exigências e Publicação;
 - Penalidades;
 - Recursos;
 - Adjudicação/homologação;
 - Termo de referência/planilha de custos;
 - Etapa competitiva;
 - Vantagens do pregão;
 - Como regulamentar o pregão;
 - Credenciamento dos usuários;
 - Recursos de criptografia e certificação digital;
 - Provedor do sistema e apoio técnico e operacional;
 - Obrigações legais pelo uso e responsabilidade da senha pelos licitantes;
 - Decreto 5.504/05 - Exige a utilização da modalidade de Pregão, preferencialmente eletrônico, na aquisição de bens e serviços com recursos de transferências voluntárias.
 - Publicação do edital;
 - Recursos e esclarecimentos;
 - Negociação;
 - Habilitação e penalidades;
 - Desconexão;
 - Ata eletrônica.
-
- O que é CIDADECOMPRAS;
 - Benefícios para os municípios;
 - Vantagens para os licitantes;
 - Público alvo;
 - Visão da sociedade;
 - Navegando pelo portal e suas funcionalidades.
-
- Simulação de pregão eletrônico utilizando o Portal CIDADECOMPRAS - www.cidadecompras.com.br



cidadecompras.com.br

Portal de Compras Eletrônicas dos Municípios para os Municípios.

EM BRANCO

A Confederação Nacional de Municípios – CNM certifica que o Sr.(a) **Wladimir de Oliveira Andrade**, ministrou curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E TREINAMENTO OPERACIONAL**, realizado nos dias 03 e 07 a 09 de maio de 2007, na cidade de Santos Dumont-MG, com carga horária de 48 horas.

Brasília - DF, 09 de maio de 2007.



Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM



EM BRANCO

Capacitação Pregoeiro



Conteúdo Programático

- O que é pregão
 - Pregão presencial
 - Pregão eletrônico/internet
 - Base legal;
 - Perfil do pregoeiro;
 - Análise prática sobre a aplicabilidade: Bens e serviços comuns
 - Procedimentos do pregão;
 - O processo de negociação;
 - Designação do pregoeiro/equipe de apoio
 - Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro;
 - Ampliação da disputa;
 - Análise do fluxo da operacionalização do pregão (fases do pregão);
 - Edital: Requisitos, Exigências e Publicação;
 - Penalidades;
 - Recursos;
 - Adjudicação/homologação;
 - Termo de referência/planilha de custos;
 - Etapa competitiva;
 - Vantagens do pregão;
 - Como regulamentar o pregão;
 - Credenciamento dos usuários;
 - Recursos de criptografia e certificação digital;
 - Provedor do sistema e apoio técnico e operacional;
 - Obrigações legais pelo uso e responsabilidade da senha pelos licitantes;
 - Decreto 5.504/05 - Exige a utilização da modalidade de Pregão, preferencialmente eletrônico, na aquisição de bens e serviços com recursos de transferências voluntárias.
 - Publicação do edital;
 - Recursos e esclarecimentos;
 - Negociação;
 - Habilitação e penalidades;
 - Desconexão;
 - Ata eletrônica.
-
- O que é CIDADECOMPRAS;
 - Benefícios para os municípios;
 - Vantagens para os licitantes;
 - Público alvo;
 - Visão da sociedade;
 - Navegando pelo portal e suas funcionalidades.
-
- Simulação de pregão eletrônico utilizando o Portal CIDADECOMPRAS - www.cidadecompras.com.br



cidadecompras .com.br

Portal de Compras Eletrônicas dos Municípios para os Municípios.

EM BRANCO

A Confederação Nacional de Municípios – CNM certifica que o Sr.(a) **Wladimir de Oliveira Andrade**, ministrou curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E TREINAMENTO OPERACIONAL**, realizado nos dias 09 a 12 de abril de 2007, na cidade de Rio das Flores-RJ, com carga horária de 32 horas.

Brasília - DF, 12 de abril de 2007.



Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM



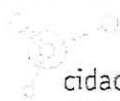
EM BRANCO

Capacitação Pregoeiro



Conteúdo Programático

- O que é pregão
 - Pregão presencial
 - Pregão eletrônico/internet
 - Base legal;
 - Perfil do pregoeiro;
 - Análise prática sobre a aplicabilidade: Bens e serviços comuns
 - Procedimentos do pregão;
 - O processo de negociação;
 - Designação do pregoeiro/equipe de apoio
 - Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro;
 - Ampliação da disputa;
 - Análise do fluxo da operacionalização do pregão (fases do pregão);
 - Edital: Requisitos, Exigências e Publicação;
 - Penalidades;
 - Recursos;
 - Adjudicação/homologação;
 - Termo de referência/planilha de custos;
 - Etapa competitiva;
 - Vantagens do pregão;
 - Como regulamentar o pregão;
 - Credenciamento dos usuários;
 - Recursos de criptografia e certificação digital;
 - Provedor do sistema e apoio técnico e operacional;
 - Obrigações legais pelo uso e responsabilidade da senha pelos licitantes;
 - Decreto 5.504/05 - Exige a utilização da modalidade de Pregão, preferencialmente eletrônico, na aquisição de bens e serviços com recursos de transferências voluntárias.
 - Publicação do edital;
 - Recursos e esclarecimentos;
 - Negociação;
 - Habilitação e penalidades;
 - Desconexão;
 - Ata eletrônica.
-
- O que é CIDADECOMPRAS;
 - Benefícios para os municípios;
 - Vantagens para os licitantes;
 - Público alvo;
 - Visão da sociedade;
 - Navegando pelo portal e suas funcionalidades.
-
- Simulação de pregão eletrônico utilizando o Portal CIDADECOMPRAS - www.cidadecompras.com.br

 cidadecompras

Portal de Compras Eletrônicas dos Municípios para os Municípios.

EM BRANCO

CERTIFICADO

WLADIMIR ANDRADE

participou, como palestrante, no curso de: **CAPACITAÇÃO OPERACIONAL NO PORTAL CIDADECOMPRAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado pela Escola Brasileira de Gestão Pública - Egep, com a parceria da Associação Mineira de Municípios - AMM e da Confederação Nacional de Municípios – CNM, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2007, no Laboratório de Informática da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Alameda das Acácias 70, São Luiz), em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 24 horas.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2007.


Fernando Guimarães Ferreira
Escola Brasileira de Gestão Pública
EGEP



EM BRANCO

PROGRAMAÇÃO



1. FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Conteúdo Programático:

- . O que é pregão?
- . Pregão presencial
- . Pregão eletrônico/internet
- . Base legal
- . Perfil do pregoeiro
- . Análise prática sobre a aplicabilidade: Bens e serviços comuns
- . Procedimentos do pregão
- . O processo de negociação
- . Designação do pregoeiro/equipe de apoio
- . Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro
- . Ampliação da disputa
- . Análise do fluxo da operacionalização do pregão (fases do pregão)
- . Edital: Requisitos, Exigências e Publicação
- . Penalidades
- . Recursos
- . Adjudicação/homologação
- . Termo de referência/planilha de custos
- . Etapa competitiva
- . Vantagens do pregão
- . Como regulamentar o pregão
- . Credenciamento dos usuários
- . Recursos de criptografia e certificação digital

- . Provedor do sistema e apoio técnico e operacional
- . Obrigações legais pelo uso e responsabilidade da senha pelos licitantes
- . Decreto 5.504/05 - Exige a utilização da modalidade de Pregão, preferencialmente eletrônico, na aquisição de bens e serviços com recursos de transferências voluntárias
- . Publicação do edital
- . Recursos e esclarecimentos
- . Negociação
- . Habilitação e penalidades
- . Desconexão
- . Ata eletrônica.
- . O que é CIDADECOMPRAS?
- . Benefícios para os Municípios
- . Vantagens para os licitantes
- . Público-alvo
- . Visão da sociedade
- . Navegando pelo portal e suas funcionalidades
- . Simulação de pregão eletrônico utilizando o Portal CIDADECOMPRAS.
www.cidadecompras.com.br

2. CAPACITAÇÃO OPERACIONAL NO PORTAL CIDADECOMPRAS

Conteúdo Programático:

- . Criação do Pregão Eletrônico
- . Manutenção do Pregão Eletrônico
- . Abertura do Pregão Eletrônico
- . Adjudicação do Pregão Eletrônico
- . Homologação do Pregão Eletrônico
- . Criação do Pregão Presencial
- . Manutenção do Pregão Presencial
- . Abertura do Pregão Presencial
- . Adjudicação do Pregão Presencial
- . Homologação do Pregão Presencial
- . Simulação de Cotação Eletrônica

EM BRANCO

A Confederação Nacional de Municípios – CNM certifica que o Sr.(a) **Wladimir de Oliveira Andrade**, ministrou curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E TÉCNICAS EM ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO**, realizado nos dias 06 a 09 de novembro de 2006, na cidade de Cuiabá-MT, com carga horária de 32 horas.

Brasília - DF, 09 de novembro de 2006.



Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM



EM BRANCO

Capacitação Pregoeiro



Conteúdo Programático

- O que é pregão
 - Pregão presencial
 - Pregão eletrônico/internet
 - Base legal;
 - Perfil do pregoeiro;
 - Análise prática sobre a aplicabilidade: Bens e serviços comuns
 - Procedimentos do pregão;
 - O processo de negociação;
 - Designação do pregoeiro/equipe de apoio
 - Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro;
 - Ampliação da disputa;
 - Análise do fluxo da operacionalização do pregão (fases do pregão);
 - Edital: Requisitos, Exigências e Publicação;
 - Penalidades;
 - Recursos;
 - Adjudicação/homologação;
 - Termo de referência/planilha de custos;
 - Etapa competitiva;
 - Vantagens do pregão;
 - Como regulamentar o pregão;
 - Credenciamento dos usuários;
 - Recursos de criptografia e certificação digital;
 - Provedor do sistema e apoio técnico e operacional;
 - Obrigações legais pelo uso e responsabilidade da senha pelos licitantes;
 - Decreto 5.504/05 - Exige a utilização da modalidade de Pregão, preferencialmente eletrônico, na aquisição de bens e serviços com recursos de transferências voluntárias.
 - Publicação do edital;
 - Recursos e esclarecimentos;
 - Negociação;
 - Habilitação e penalidades;
 - Desconexão;
 - Ata eletrônica.
-
- O que é CIDADECOMPRAS;
 - Benefícios para os municípios;
 - Vantagens para os licitantes;
 - Público alvo;
 - Visão da sociedade;
 - Navegando pelo portal e suas funcionalidades.
-
- Simulação de pregão eletrônico utilizando o Portal CIDADECOMPRAS - www.cidadecompras.com.br



cidadecompras

Portal de Compras Eletrônicas dos Municípios para os Municípios.

EM BRANCO

A Confederação Nacional de Municípios – CNM certifica que o Sr.(a) **Wladimir de Oliveira Andrade**, ministrou curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E TREINAMENTO OPERACIONAL E TÉCNICAS EM ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO**, realizado nos dias 23 a 28 de julho de 2007, na cidade de São Luis-MA, com carga horária de 48 horas.

Brasília - DF, 28 de julho de 2007.



Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM



EM BRANCO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

EM BRANCO

A *Confederação Nacional de Municípios* – CNM certifica que o Sr.(a) **Wladimir de Oliveira Andrade**, ministrou curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, TREINAMENTO OPERACIONAL E TÉCNICAS EM ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO**, realizado nos dias 20 a 24 de agosto de 2007, na cidade de Natal-RN, com carga horária de 40 horas.

Brasília - DF, 24 de agosto de 2007.



Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM



EM BRANCO

Capacitação Pregoeiro



Conteúdo Programático

- O que é pregão
 - Pregão presencial
 - Pregão eletrônico/internet
 - Base legal;
 - Perfil do pregoeiro;
 - Análise prática sobre a aplicabilidade: Bens e serviços comuns
 - Procedimentos do pregão;
 - O processo de negociação;
 - Designação do pregoeiro/equipe de apoio
 - Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro;
 - Ampliação da disputa;
 - Análise do fluxo da operacionalização do pregão (fases do pregão);
 - Edital: Requisitos, Exigências e Publicação;
 - Penalidades;
 - Recursos;
 - Adjudicação/homologação;
 - Termo de referência/planilha de custos;
 - Etapa competitiva;
 - Vantagens do pregão;
 - Como regulamentar o pregão;
 - Credenciamento dos usuários;
 - Recursos de criptografia e certificação digital;
 - Provedor do sistema e apoio técnico e operacional;
 - Obrigações legais pelo uso e responsabilidade da senha pelos licitantes;
 - Decreto 5.504/05 - Exige a utilização da modalidade de Pregão, preferencialmente eletrônico, na aquisição de bens e serviços com recursos de transferências voluntárias.
 - Publicação do edital;
 - Recursos e esclarecimentos;
 - Negociação;
 - Habilitação e penalidades;
 - Desconexão;
 - Ata eletrônica.
-
- O que é CIDADECOMPRAS;
 - Benefícios para os municípios;
 - Vantagens para os licitantes;
 - Público alvo;
 - Visão da sociedade;
 - Navegando pelo portal e suas funcionalidades.
-
- Simulação de pregão eletrônico utilizando o Portal CIDADECOMPRAS - www.cidadecompras.com.br



cidadecompras.com.br

Portal de Compras Eletrônicas dos Municípios para os Municípios.

EM BRANCO



CNM Certificado

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

A *Confederação Nacional de Municípios* – CNM certifica que o Sr.(a) **Wladimir de Oliveira Andrade**, ministrou curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E TREINAMENTO OPERACIONAL**, realizado nos dias 21 a 25 de maio de 2007, na cidade de Manaus-AM, com carga horária de 40 horas.

Brasília - DF, 25 de maio de 2007.

Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM



EM BRANCO

Capacitação Pregoeiro



Conteúdo Programático

- O que é pregão
 - Pregão presencial
 - Pregão eletrônico/internet
 - Base legal;
 - Perfil do pregoeiro;
 - Análise prática sobre a aplicabilidade: Bens e serviços comuns
 - Procedimentos do pregão;
 - O processo de negociação;
 - Designação do pregoeiro/equipe de apoio
 - Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro;
 - Ampliação da disputa;
 - Análise do fluxo da operacionalização do pregão (fases do pregão);
 - Editais: Requisitos, Exigências e Publicação;
 - Penalidades;
 - Recursos;
 - Adjudicação/homologação;
 - Termo de referência/planilha de custos;
 - Etapa competitiva;
 - Vantagens do pregão;
 - Como regulamentar o pregão;
 - Credenciamento dos usuários;
 - Recursos de criptografia e certificação digital;
 - Provedor do sistema e apoio técnico e operacional;
 - Obrigações legais pelo uso e responsabilidade da senha pelos licitantes;
 - Decreto 5.504/05 - Exige a utilização da modalidade de Pregão, preferencialmente eletrônico, na aquisição de bens e serviços com recursos de transferências voluntárias.
 - Publicação do edital;
 - Recursos e esclarecimentos;
 - Negociação;
 - Habilitação e penalidades;
 - Desconexão;
 - Ata eletrônica.
-
- O que é CIDADecompras;
 - Benefícios para os municípios;
 - Vantagens para os licitantes;
 - Público alvo;
 - Visão da sociedade;
 - Navegando pelo portal e suas funcionalidades.
-
- Simulação de pregão eletrônico utilizando o Portal CIDADecompras - www.cidadecompras.com.br



cidadecompras

Portal de Compras Eletrônicas dos Municípios para os Municípios

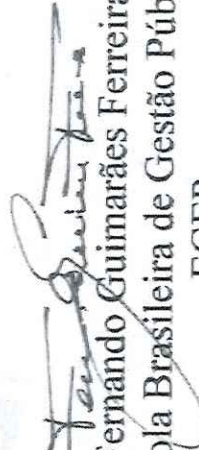
EM BRANCO

CERTIFICADO

WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE

Participou como **INSTRUTOR** do curso de **Formação de Pregoeiro e Elaboração de Edital**, realizado pela Escola Brasileira de Gestão Pública - EGEP, em parceria com a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE, nos dias 19 e 20 de outubro de 2009, no Auditório da APRECE, situado na Avenida Oliveira Paiva nº 2621, Seis Bocas - Fortaleza/CE com carga horária de 16 horas/aula.

Brasília, 06 de novembro de 2009.


Fernando Guimarães Ferreira
Escola Brasileira de Gestão Pública
EGEP



EM BRANCO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O que é pregão?
2. Quando aplicar o Pregão Presencial
3. Pregão eletrônico/internet
4. Formas de Pregão
5. Base Legal
6. Pregão para microempresa – Lei Complementar 123
Lei Geral da Microempresa
7. A obrigatoriedade da LC 123 e o Pregão
8. Como aplicar o tratamento diferenciado da LC 123 no Pregão?
9. ME ou EPP e seus limites
10. Habilitação conforme a LC 123
11. Penalidades baseadas na LC 123
12. O Pregão é obrigatório?
13. Perfil do pregoeiro
14. Análise prática sobre a aplicabilidade: Bens e serviços comuns
15. O que não pode ser adquirido pelo Pregão
16. Procedimentos do pregão
17. O processo de negociação
18. Designação do Pregoeiro/Equipe de apoio
19. Pregoeiro X Capacitação Específica
20. Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro
21. Ampliação da disputa
22. Análise de fluxo da operacionalização do pregão - As fases do pregão
23. Preparatória e Externa
24. Nomeação do pregoeiro e equipe de apoio
25. Procedimentos para composição do processo de Pregão
26. Edital: Requisitos, Exigências e Publicação
27. Quem elabora o Edital?
28. Penalidades
29. Recursos
30. Procedimentos para julgamento das impugnações ao edital
31. Procedimentos e prazos de recursos
32. Adjudicação/Homologação
33. Quem pode adjudicar?
34. Quando adjudicar?
35. Como adjudicar?
36. Termo de referência/planilha de custos
37. O termo de Referência é obrigatório?
38. Quem elabora o Termo de Referência?
39. O valor máximo para contratação deve constar no Termo de Referência?
40. Etapa competitiva pregão presencial
41. Procedimentos para a realização do certame
42. Vantagens do pregão
43. Jurisprudência do TCU X Pregão

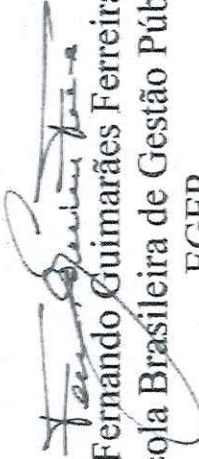


EM BRANCO

CERTIFICADO**WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE**

Participou como **INSTRUTOR** do curso de Formação de Pregoeiro e Elaboração de Edital, realizado pela Escola Brasileira de Gestão Pública - EGEP, em parceria com a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE, nos dias 19 e 20 de outubro de 2009, no Auditório da APRECE, situado na Avenida Oliveira Paiva nº 2621, Seis Bocas - Fortaleza/CE com carga horária de 16 horas/aula.

Brasília, 06 de novembro de 2009.


Fernando Guimarães Ferreira
Escola Brasileira de Gestão Pública
EGEP



EM BRANCO



Escola Brasileira
de Gestão Pública

Este certifica que


Madimír de Oliveira Andrade

participou como Instrutor do curso Licitação e Suas Modalidades, realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2010, no Auditório do Banco do Brasil - Sala Dos Municípios, situado na Praça Pio XII, 30, 7º Andar, Centro, Vitória/ES.

Carga Horária: 16 horas

Certificado

assim emitido aos doze dias do mês de maio de dois mil e dez na cidade de Brasília, DF


Fernando Guimarães Ferreira
Presidente



EM BRANCO

A Confederação Nacional de Municípios – CNM certifica que o Sr.(a) **Wladimir de Oliveira Andrade**, ministrou curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E TÉCNICAS EM ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO**, realizado nos dias 27 a 30 de novembro de 2006, na cidade de Cuiabá-MT, com carga horária de 32 horas.

Brasília - DF, 30 de novembro de 2006.



Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM



EM BRANCO



Wladimir de Oliveira Andrade

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9285134548785777>
ID Lattes: 9285134548785777
Última atualização do currículo em 09/04/2026



Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1991). Atualmente é consultoria jurídica - Câmara Municipal de Descoberto, consultor em licitações, etc da Prefeitura Municipal de Bicas, procurador municipal da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e supervisor do centro de estudos da pgm da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Licitações, atuando principalmente nos seguintes temas: pregão, formação de pregoeiros, editais de licitação, fiscalização de contratos e gestão de contratos. (Texto informado pelo autor)

Identificação


Nome

Wladimir de Oliveira Andrade

Nome em citações bibliográficas

ANDRADE, W. O.

Lattes ID

 <http://lattes.cnpq.br/9285134548785777>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2002 - 2004

Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 380h).
Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Brasil.
Título: Princípio da Proporcionalidade.
Orientador: Nilton Rodrigues de Oliveira.

1987 - 1991

Graduação em Direito.
Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Brasil.
Orientador: Isento à época.

EM BRANCO

Atuação Profissional



Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, PJF, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Supervisor do Centro de
Estudos da PGM, Carga horária: 40

Outras informações

Dentre as atribuições está a função de
assessor de edição da Revista da
Procuradoria Geral do Município de Juiz
de Fora/MG

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Procurador Municipal

Vínculo institucional

2004 - 2004

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Diretor de Receita e Controle
Interno, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2004 - 2004

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Presidente Comissão Permanente de
Licitação, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2003 - 2004

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Gerente de Receita da Diretoria
de Receita, Carga horária: 40

Vínculo institucional

EM BRANCO



2003 - 2003

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Procurador Geral, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2002 - 2003

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Assessor da Procuradoria
Geral, Carga horária: 40

Vínculo institucional

1997 - 2002

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Assessor da Secretaria Mun.
Neg. Jurídicos, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2000 - 2000

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos, Carga horária: 40

Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage, FUNALFA, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2006

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Assessor Jurídico, Carga
horária: 40

Prefeitura Municipal de Piau, PMP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2016

Vínculo: Contratado, Enquadramento
Funcional: Assessor em Processos de
Licitação, Carga horária: 4

Prefeitura Municipal de Bicas, PMB, Brasil.

EM BRANCO

Vínculo institucional



2013 - Atual

Vínculo: Contratado, Enquadramento
Funcional: Consultor em licitações, etc,
Carga horária: 8

Câmara Municipal de Descoberto, CMD, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Contratado, Enquadramento
Funcional: Consultoria Jurídica

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Ciência Política / Subárea:
Licitações/Especialidade: Licitações.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Gestão de
Pessoas.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Tributária.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Administração
Pública.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

★ ANDRADE, W. O. EDITAIS DE LICITAÇÃO Técnicas em
Elaboração e Sistema de Registro de Preços. 2. ed. Belo

EM BRANCO



2.

★ **ANDRADE, W. O.** Formação de Pregoeiros. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2012. v. 01. 328p .

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1.

ANDRADE, W. O. Consultoria em Licitações da Câmara Municipal. 2013.

2.

ANDRADE, W. O. Implantação do Pregão e Sistema de Registro de Preços. 2012.

3.

ANDRADE, W. O. Implantação do Pregão e Sistema de Registro de Preços. 2012.

4.

ANDRADE, W. O. Implantação do Pregão e Sistema de Registro de Preços. 2012.

5.

ANDRADE, W. O. Implantação do Sistema de Registro de Preços. 2012.

Demais tipos de produção técnica

1.

ANDRADE, W. O. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

2.

EM BRANCO

ANDRADE, W. O.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2015.
(Curso de curta duração ministrado/Outra).

3.

ANDRADE, W. O.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2014.
(Curso de curta duração ministrado/Outra).

4.

ANDRADE, W. O.. Editais de Licitações e o Sistema de Registro
de Preços. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

5.

ANDRADE, W. O.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2014.
(Curso de curta duração ministrado/Outra).

6.

ANDRADE, W. O.. Termo de Referência e Especificação de
Compras e Serviços. 2014. (Curso de curta duração
ministrado/Outra).

7.

ANDRADE, W. O.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2013.
(Curso de curta duração ministrado/Outra).

8.

ANDRADE, W. O.. Editais de Licitação e o Sistema de Registro
de Preços. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

9.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiro e seus Editais de
Licitação. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

10.

ANDRADE, W. O.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2013.
(Curso de curta duração ministrado/Outra).

11.



EM BRANCO

ANDRADE, W. O.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2012.
(Curso de curta duração ministrado/Outra).

12.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de
Licitação. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

13.

ANDRADE, W. O.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2012.
(Curso de curta duração ministrado/Outra).

14.

ANDRADE, W. O.; FERREIRA, F.W.S ; CAMARÃO, Tatiana . O
Impacto da especificação do objetivo e do Termo de
Referência na eficácia das licitações e contratos de serviços
continuados. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

15.

ANDRADE, W. O.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2012.
(Curso de curta duração ministrado/Outra).

16.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de
Licitação. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

17.

ANDRADE, W. O.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2011.
(Curso de curta duração ministrado/Outra).

18.

ANDRADE, W. O.. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2011.
(Curso de curta duração ministrado/Outra).

19.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de
Licitação. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

20.



EM BRANCO

ANDRADE, W. O.. Licitação e suas modalidades. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

21.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

22.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiro e Elaboração de Edital. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

23.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação, Contratação Direta e Fraudes nos Processos Licitatórios. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

24.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros, Pregão Eletrônico e Presencial. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

25.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

26.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

27.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Treinamento Operacional. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

28.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

29.



EM BRANCO

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiro, Treinamento operacional e Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).



30.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Treinamento Operacional. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

31.

ANDRADE, W. O.. SRP - Sistema de Registro de Preços. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

32.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

33.

ANDRADE, W. O.. Capacitação Operacional no Portal de Compras CIDADECOPRAS e Formação de Pregoeiros. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

34.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

35.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

36.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Treinamento Operacional. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

37.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Treinamento Operacional. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

38.

EM BRANCO



ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

39.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Treinamento Operacional. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

40.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

41.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

42.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Treinamento Operacional. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

43.

ANDRADE, W. O.. Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

44.

ANDRADE, W. O.. Sistema de Registro de Preços. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

45.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

46.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Treinamento Operacional e Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

47.

EM BRANCO

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Técnicas em
Elaboração de Editais de Licitação. 2007. (Curso de curta
duração ministrado/Outra).



48.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Técnicas em
Elaboração de Editais de Licitação. 2007. (Curso de curta
duração ministrado/Outra).

49.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Técnicas em
Elaboração de Editais de Licitação. 2007. (Curso de curta
duração ministrado/Outra).

50.

ANDRADE, W. O.. Capacitação Operacional no Portal de
Compras e Formação de Pregoeiro. 2007. (Curso de curta
duração ministrado/Outra).

51.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Técnicas em
Elaboração de Editais de Licitação. 2006. (Curso de curta
duração ministrado/Outra).

52.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros. 2006. (Curso de
curta duração ministrado/Outra).

53.

ANDRADE, W. O.. Sistema de Registro de Preços. 2006. (Curso
de curta duração ministrado/Outra).

54.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Técnicas em
Elaboração de Editais de Licitação. 2006. (Curso de curta
duração ministrado/Outra).

55.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros. 2006. (Curso de
curta duração ministrado/Outra).

EM BRANCO



56.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

57.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

58.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

59.

ANDRADE, W. O.. Formação de Pregoeiros e Técnicas em Elaboração de Editais de Licitação. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Capacitação do Processo Judicial Eletrônico. 2015. (Outra).

2.

Tribunal de Contas e a Sociedade. 2015. (Encontro).

3.

10º Congresso Interestadual FESEMPRE. Fiscalização e Controle Social na Administração Pública. 2014. (Congresso).

4.

Encontro Técnico TCEMG e os Municípios. Gestão Responsável em Ano Eleitoral. 2014. (Encontro).

EM BRANCO



5.
Gestão Responsável em Ano Eleitoral. 2014. (Encontro).
6.
Revisibilidade das Decisões dos Tribunais de Contas pelo Poder Judiciário. 2013. (Outra).
7.
Educação para a Gestão Municipal. Ferramentas Eficazes para as Compras Públicas. 2011. (Outra).
8.
Gestão dos Contratos Administrativos. 2011. (Simpósio).
9.
VII Congresso Mineiro de Direito Administrativo. Reconstrução do Direito Administrativo: Desafios da Agenda Administrativa Brasileira. 2011. (Congresso).
10.
1º Simpósio de Direito Municipal da Procuradoria do Município de Juiz de Fora. 2010. (Simpósio).
11.
Curso Licitações e Contratos Administrativos. 2010. (Outra).
12.
Gestão Orçamentária, Financeira e Contratações Públicas para Municípios. Gestão Orçamentária, Financeira e Contratações Públicas para Municípios. 2010. (Outra).
13.
A Nova Lei do ISSQN. 2003. (Outra).
- 14.

EM BRANCO

Atualização do Novo Código civil. 2003. (Outra).

15.

Simpósio sobre Contratos Administrativos. 2002. (Simpósio).

16.

XXIII Ciclo de estudos de Direito Municipal. 2000. (Outra).

17.

1º Encontro de Estudos Jurídicos da SMNJ. 1999. (Encontro).

18.

Curso de Direito Ambiental. 1999. (Outra).

19.

I Curso Norte-Nordeste sobre Licitações Públicas. 1998. (Outra).

20.

II Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Administrativo. 1998. (Congresso).

21.

Atualização em Direito Eleitoral. 1992. (Outra).

22.

Ciclo de Estudos sobre a Nova Constituição do Brasil. 1989. (Outra).

23.

Ciclo de Estudos sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro. 1989. (Outra).

24.



EM BRANCO

Ciclo de Estudos de Direito Tributário. 1988. (Outra).

25.

1º Seminário de Estudos Jurídico-Penais. 1987. (Seminário).



Outras informações relevantes

Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA em 2001; Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA em 1995; Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos na Prefeitura Municipal de Muriaé/MG em 2002.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 15/04/2026 às 18:46:07

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



EM BRANCO



Prefeitura de Juiz de Fora - MG
Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

63
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMÃO DUARTE

Número
20250000000361

Data e Hora de Emissão:
22/04/2025 15:03:47

Competência
04/2025

Pág. 1 de 1

Não possui RPS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CPF/CNPJ: **04909787000160** CMC: **090.581/00-8** IE: **ISENTO** REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante Simples Nacional**
ENDEREÇO: **AV. BARAO DO RIO BRANCO, 2390 - CENTRO - SL 1107 - 36016-310 - Juiz de Fora / MG**
TELEFONE: EMAIL: **gestaoeficiente2021@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA**
CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16** CMC: IE:
ENDEREÇO: **RUA HEITOR CANDIDO, 60 - CENTRO - 36110000 - Chácara / MG**
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01	SERVIÇO: 08.02 - 080200100 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial						
	Inscrição de Marcelo de Carvalho Martins no curso "Lei nº 14.133/21: Licitações e Contratos, Aspectos Polêmicos e Práticos", a ser realizado em Juiz de Fora/MG nos dias 23 e 24 de abril de 2025.						
QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.	
1,00	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00	***	

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação): Exigível	Imposto retido pelo tomador? Não	Município de Incidência: Juiz de Fora-MG
---	-------------------------------------	---

VALORES TOTAIS

Valor Serviços R\$ 790,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo ***
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 790,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020
Valor aproximado de tributos: R\$106,26 (13,45%%). Fonte: IBPT
Colhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>)
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



M B D 7 A E T C L

Código de Verificação
MBD7AETCL



NOTA FISCAL
PREMIADA

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / / Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota
Cód Autenticidade
20250000000361 / Única
MBD7AETCL

EM BRANCO



Prefeitura de Juiz de Fora - MG
 Secretaria da Fazenda
 Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número
 202500000000358
 Data e Hora de Emissão:
 16/04/2025 16:31:30
 Competência
 04/2025
 Pág. 1 de 1

Não possui RPS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
 CPF/CNPJ: **04909787000160** CMC: **090.581/00-8** IE: **ISENTO** REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante Simples Nacional**
 ENDEREÇO: **AV. BARAO DO RIO BRANCO, 2390 - CENTRO - SL 1107 - 36016-310 - Juiz de Fora / MG**
 TELEFONE: EMAIL: **gestaoeficiente2021@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**
 CPF/CNPJ: **17.966.201/0001-40** CMC: IE:
 ENDEREÇO: **PRAÇA RAUL SOARES, 126 - CENTRO - 36790000 - Mirai / MG**
 TELEFONE: EMAIL: **dcjcariani@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 SERVIÇO: 08.02 - 080200100 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial
 Inscrição da servidora Marcia Maria dos Reis Silva no curso "Lei nº 14.133/21: Licitações e Contratos, Aspectos Polêmicos e Práticos", a ser realizado em Juiz de Fora/MG, nos dias 23 e 24 de abril de 2025.

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação): **Exigível** Imposto retido pelo tomador? **Não** Município de Incidência: **Juiz de Fora-MG**

VALORES TOTAIS

Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
R\$ 790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	***
Alíquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido	Valor PIS	Valor COFINS
***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Líquido
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 790,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020
 Valor aproximado de tributos: R\$106,26 (13,45%). Fonte: IBPT
 recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço
 Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
 Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>)
 Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



V 1 0 0 7 E 6 Z N

Código de Verificação
V1007E6ZN



NOTA FISCAL
PREMIADA

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por **GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA** discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / / Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 202500000000358 / Única
 Cód Autenticidade V1007E6ZN

EM BRANCO



Prefeitura de Juiz de Fora - MG
 Secretaria da Fazenda
 Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

65
Boff

Número: 20250000000340
 Data e Hora de Emissão: 23/01/2025 10:24:09
 Competência: 01/2025

Pág. 1 de 1

Não possui RPS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
 CPF/CNPJ: **04909787000160** CMC: **090.581/00-8** IE: **ISENTO** REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante Simples Nacional**
 ENDEREÇO: **AV. BARAO DO RIO BRANCO, 2390 - CENTRO - SL 1107 - 36016-310 - Juiz de Fora / MG**
 TELEFONE: EMAIL: **gestaoeficiente2021@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **GEYSIELLE DOS SANTOS CAPUCASSALI - PLANETA DIVERSO LTDA.**
 CPF/CNPJ: **29.495.964/0001-30** CMC: **164.351/00-0** IE: **ISENTO**
 ENDEREÇO: **RUA PROFESSORA AURORA RIBEIRO DE FREITAS, 08 - CENTRO - 36123-000 - Simão Pereira / MG**
 TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01	SERVIÇO: 08.02 - 080200100 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial						
	Inscrição de Humberto Henrique dos Santos Capucassali no curso "Lei nº 14.133/21: Licitações e Contratos, aspectos polêmicos e práticos" a ser realizado em Juiz de Fora/MG nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025.						
	QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
	1,00	850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação): **Exigível** Imposto retido pelo tomador? **Não** Município de Incidência: **Juiz de Fora-MG**

VALORES TOTAIS

Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	***
Alíquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido	Valor PIS	Valor COFINS
***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Liquido
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020
 Valor aproximado de tributos: R\$114,33 (13,45%). Fonte: IBPT
 recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço
 Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
 Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>)
 Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



3 W 0 1 1 U 0 3 1

Código de Verificação
3W011U031



NOTA FISCAL PREMIADA

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por **GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA** discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / / Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota: 20250000000340 / Única
 Cód Autenticidade: 3W011U031

EM BRANCO



Prefeitura de Juiz de Fora - MG
Secretaria da Fazenda
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010



Número
202500000000346

Data e Hora de Emissão:
19/01/2025 10:07:30

Competência
01/2025

Não possui RPS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 04909787000160 CMC: 090.581/00-8 IE: ISENTO REGIME TRIBUTÁRIO: Optante Simples Nacional
ENDEREÇO: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 2390 - CENTRO - SL 1107 - 36016-310 - Juiz de Fora / MG
TELEFONE: EMAIL: gestaoeficiente2021@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
CPF/CNPJ: 05.320.068/0001-71 CMC: IE:
ENDEREÇO: PC BARAO DE AYURUOCA, 53 - CENTRO - 36064000 - Mar de Espanha / MG
TELEFONE: EMAIL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01

SERVIÇO: 08.02 - 080200100 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial
Inscrições dos servidores Samuel Dias Ribeiro; Alessandra Couto Silva; Guilherme Reis de Rezende e Rafael Rezende Bertone da Costa no curso "Lei nº 14.133/21: Licitações e Contratos, aspectos polêmicos e práticos" a ser realizado em Juiz de Fora/MG nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025.

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	***

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação): Exigível Imposto retido pelo tomador? Não Município de Incidência: Juiz de Fora-MG

VALORES TOTAIS

Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
R\$ 3.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	***
Alíquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido	Valor PIS	Valor COFINS
***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Liquido
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCL)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020
Valor aproximado de tributos: R\$457,30 (13,45%). Fonte: IBPT
colhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI de
retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pj>)
Documento emitido via: Regular

Valor unitario R\$ 850,00

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTIL



B T D H P X G X G

Códi
E

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / / Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 202500000000346 / Única
Cód Autenticidade BTDPXGXG

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Categoria do TR: Prestação de serviço não continuado – participação em curso de capacitação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de 05 (cinco) inscrições para participação de servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte no curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos”.

1.2. O curso será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Juiz de Fora/MG, ministrado pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos – CNPJ 04.909.787/0001-60.

1.3. O curso é voltado à capacitação de agentes públicos que atuam nos processos de contratações públicas, com enfoque na aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das Câmaras Municipais.

1.4. A contratação refere-se exclusivamente à aquisição das inscrições para participação no curso, não estando incluídas despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos logísticos relacionados à participação das servidoras.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. Conforme proposta apresentada pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos, o valor de cada inscrição é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

2.2. Considerando a contratação de 05 (cinco) inscrições, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), conforme proposta comercial anexada aos autos.

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. O pagamento será realizado **em parcela única**, após:

- confirmação das inscrições no CURSO;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- conclusão do curso;
- emissão da nota fiscal ou documento equivalente;
- ateste do fiscal do contrato quanto à regularidade da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação, atualização técnica e aperfeiçoamento das servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte que atuam diretamente nas atividades relacionadas às contratações públicas.

4.2. A entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021 trouxe novas exigências procedimentais e maior rigor técnico na condução dos processos licitatórios e contratações diretas, demandando constante atualização dos agentes públicos envolvidos.

4.3. O curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos” apresenta conteúdo programático diretamente relacionado às atividades desempenhadas pelas servidoras, abrangendo temas como planejamento das contratações, elaboração de DFD, ETP e Termo de Referência, atuação dos agentes públicos, contratação direta, gestão e fiscalização contratual, além da aplicação prática dos dispositivos legais da nova Lei de Licitações.

4.4. A capacitação das servidoras participantes, Emília Mansur de Souza Figueiredo, Jozielly Maria d’Avila, Fernanda Cristina dos Santos, Aline Vicentina Fidelis Lima e Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, justifica-se pela atuação direta nas áreas de planejamento, condução, controle e fiscalização das contratações públicas.

4.5. A participação no curso contribuirá para o aprimoramento das rotinas administrativas, mitigação de riscos, aumento da eficiência e fortalecimento dos mecanismos de controle interno, em consonância com os princípios da administração pública e com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

4.6. Dessa forma, a contratação das inscrições mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Lima Duarte.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução adotada consiste na contratação de inscrições em curso de capacitação promovido por empresa especializada em treinamento na área de contratações públicas.

5.2. A execução do objeto ocorrerá mediante:

5.2.1 realização das inscrições das servidoras indicadas junto à empresa promotora;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

5.2.2 participação das servidoras na programação do curso;

5.2.3 realização das aulas e atividades previstas;

5.2.4 emissão de certificados de participação às inscritas.

5.3. Resultados esperados:

5.3.1 atualização técnica das servidoras participantes;

5.3.2 melhoria da qualidade dos processos de contratação pública;

5.3.3 fortalecimento dos mecanismos de controle interno;

5.3.4 padronização de procedimentos administrativos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento estará condicionado à comprovação da execução integral do objeto contratado, mediante:

6.1.1. realização da capacitação nas datas previstas;

6.1.2. participação das servidoras inscritas;

6.1.3. emissão dos respectivos certificados de conclusão;

6.1.4. apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente;

6.1.5. ateste do fiscal do contrato quanto à conformidade da execução do objeto.

6.2. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.3. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a conclusão do curso e disponibilização dos certificados de participação, que servirão como comprovação da execução do objeto contratado.

6.4. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item anterior, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 6.7.** Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.
- 6.8.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela contratada ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.
- 6.9.** Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço de fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 6.10.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004.
- 6.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.12.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- 7.1.** O objeto será considerado entregue mediante:
- 7.1.1.** confirmação da inscrição das servidoras no Curso;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 7.1.2. realização da programação prevista;
- 7.1.3. participação das servidoras inscritas;
- 7.1.4. emissão de certificados de participação ou documento equivalente.
- 7.2. O fiscal do contrato verificará:
 - 7.2.1. a correspondência entre o objeto contratado e o curso realizado;
 - 7.2.2. a regularidade da documentação apresentada pela contratada.

8. DEVERES DO CONTRATADO

- 8.1. realizar o curso conforme programação previamente divulgada;
- 8.2. garantir a infraestrutura necessária para realização das atividades previstas;
- 8.3. disponibilizar material informativo ou didático aos participantes, quando aplicável;
- 8.4. fornecer certificado de participação aos inscritos;
- 8.5. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 8.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos atos praticados pelos seus representantes legais e prepostos encarregados da prestação dos serviços ora contratados e ressarcir os eventuais prejuízos causados pelos mesmos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a execução dos serviços;

9. DEVERES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste TR e do Contrato;
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por qualquer dano, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidade constatada;

9.6. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço/entrega do objeto, na forma do contrato.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

10.1.1. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: servidoras Emília Mansur de Souza Figueiredo e Kamilla Paula Baumgraz Oliveira, conforme disposto na Portaria nº 30/2025.

10.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11. PRAZO CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação estender-se-á até a conclusão do curso e pagamento da despesa, não se caracterizando como serviço continuado.

12. SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21
- 12.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.
- 12.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.
- 12.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.
- 12.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.
- 12.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
- 12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 12.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.
- 12.12. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.
- 12.13. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

13. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será contratado por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de inscrição em curso específico de treinamento e aperfeiçoamento, promovido por empresa especializada.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

14.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

14.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

14.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.1.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

15. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

15.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

15.1.1. Habilitação jurídica:

15.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

15.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

15.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

15.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751,



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.1.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Responsáveis

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Equipe de Planejamento

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Equipe de Planejamento

Jozielly Maria d'Avila
Equipe de Planejamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



Processo nº 10/2026

OBJETO: Contratação de 05 (cinco) inscrições para participação de servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte no curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Juiz de Fora/MG, ministrado pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos – CNPJ 04.909.787/0001-60.

CERTIDÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a análise dos documentos constantes do presente Processo Administrativo nº 10/2026, especialmente o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Termo de Referência, a proposta comercial, o conteúdo programático do curso e a documentação institucional apresentada pela empresa promotora, certifico o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A contratação pretendida refere-se à participação de servidoras desta Casa Legislativa no curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos”, voltado à capacitação de agentes públicos que atuam diretamente nos processos de contratação pública, com enfoque na aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das Câmaras Municipais.

O conteúdo programático do curso contempla temas diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelas servidoras participantes, abrangendo aspectos relevantes do planejamento das contratações públicas, elaboração de Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, atuação dos agentes envolvidos no processo licitatório, contratação direta, gestão e fiscalização contratual, sanções administrativas, utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além de demais temas relacionados à aplicação prática da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse contexto, a participação das servidoras desta Casa Legislativa mostra-se compatível com o interesse institucional da Câmara Municipal de Lima Duarte, contribuindo para a atualização técnica dos agentes públicos, fortalecimento dos mecanismos de governança e aprimoramento dos procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas.

Ressalta-se que o curso é ministrado pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos, responsável pela organização da programação, definição do conteúdo e realização das atividades previstas, não sendo possível a realização de procedimento

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: [http:// http://www.limaduarte.mg.leg.br](http://www.limaduarte.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

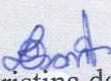
competitivo para participação no referido curso específico, caracterizando-se, portanto, a inviabilidade de competição.

Conforme proposta comercial apresentada pela empresa promotora, o valor da inscrição corresponde a R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por participante. Assim, considerando a contratação de 05 (cinco) inscrições, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

No curso da análise da documentação juntada aos autos, o Controle Interno apontou a necessidade de complementação da instrução processual, especialmente quanto à juntada de terceira nota fiscal destinada à comprovação da compatibilidade do preço praticado pela empresa promotora. Dessa forma, visando assegurar a regularidade da instrução processual e maior segurança jurídica à contratação, o presente processo poderá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sem prejuízo da continuidade da instrução com a juntada dos documentos complementares indicados.

Diante do exposto, mantém-se o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação voltada à participação em curso específico de treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos.

Lima Duarte, 16 de abril de 2026.


Fernanda Cristina dos Santos
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Processo nº 10/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Enquadramento Legal:

Alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. Objeto:

Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte no curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Juiz de Fora/MG, ministrado pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos – CNPJ 04.909.787/0001-60.

3. Valor Estimado:

R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

4. Autorização:

Conforme relatado, trata-se de processo administrativo destinado à contratação, por inexigibilidade de licitação, de inscrições para participação de servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte em curso de capacitação voltado à aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das Câmaras Municipais.

O curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos” aborda temas relacionados ao planejamento das contratações públicas, elaboração de Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, atuação dos agentes envolvidos no processo licitatório, contratação direta, gestão e fiscalização contratual, além de demais aspectos relevantes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A participação das servidoras no referido curso contribuirá para o aperfeiçoamento das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal, possibilitando atualização técnica, fortalecimento dos mecanismos de governança, melhoria dos procedimentos internos e maior segurança jurídica na condução das contratações públicas.

Ressalta-se que a contratação encontra respaldo na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de participação em curso específico de treinamento e aperfeiçoamento promovido por empresa especializada, com programação própria e inscrição individual dos participantes, circunstância que inviabiliza a realização de procedimento competitivo.

Sede provisória: Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 99863-4627 - E-mail: licitacao@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Registra-se, ainda, que inicialmente havia previsão de contratação de 05 (cinco) inscrições. Todavia, após solicitação formal da servidora Kamilla Paula Baumgraz Oliveira, foi requerido o cancelamento de sua participação no curso, em razão de impossibilidade de comparecimento nas datas e horários previstos, motivo pelo qual o quantitativo foi reduzido para 04 (quatro) inscrições.

Considerando a certidão de enquadramento da modalidade de contratação apresentada pela Agente de Contratação, bem como os documentos que instruem os autos, especialmente o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Termo de Referência, a proposta comercial e a documentação apresentada pela empresa promotora, AUTORIZO a realização do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, para fins de contratação do objeto acima descrito.

A presente autorização tem por finalidade atender à demanda de capacitação devidamente justificada pela área competente, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário



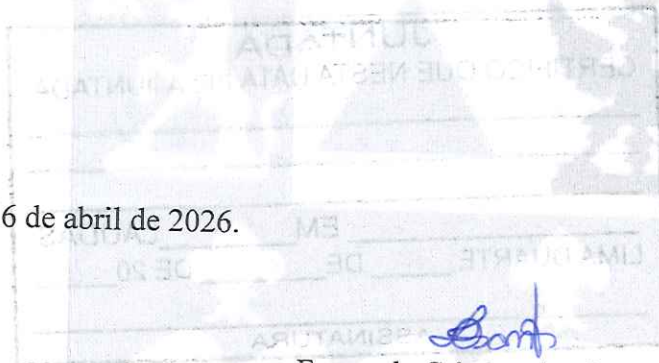
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO nº 10/2026

Autuação de Inexigibilidade de Licitação

Nesta data, autuei o presente processo como Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026.

Lima Duarte, 16 de abril de 2026.



Fernanda Cristina dos Santos
Agente Contratação

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A JUNTADA

*certidão de cancelamento de inscrição
e Termo de Referência atualizado.*

EM 07 LAUDAS

LIMA DUARTE, 16 DE 01 DE 2026

[Handwritten signature]

ASSINATURA



SOLICITAÇÃO

Venho solicitar o cancelamento do pedido de inscrição anteriormente realizado para participação no curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos”, promovido pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Juiz de Fora/MG.

A solicitação se justifica em razão da impossibilidade de participação nas datas e horários previstos para realização do curso, em virtude de incompatibilidade com as demandas e atividades administrativas a serem desempenhadas neste período.

Dessa forma, solicito a adoção das providências administrativas necessárias para o cancelamento da contratação de inscrição para minha participação no referido curso.

Lima Duarte, 16 de abril de 2026.

Kamilla Paula Baumgraz Oliveira
Servidora da Câmara Municipal de Lima Duarte



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

Categoria do TR: Prestação de serviço não continuado – participação em curso de capacitação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte no curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos”.

1.2. O curso será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na cidade de Juiz de Fora/MG, ministrado pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos – CNPJ 04.909.787/0001-60.

1.3. O curso é voltado à capacitação de agentes públicos que atuam nos processos de contratações públicas, com enfoque na aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das Câmaras Municipais.

1.4. A contratação refere-se exclusivamente à aquisição das inscrições para participação no curso, não estando incluídas despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos logísticos relacionados à participação das servidoras.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. Conforme proposta apresentada pela empresa Gestão Eficiente Capacitação e Treinamentos, o valor de cada inscrição é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

2.2. Considerando a contratação de 04 (quatro) inscrições, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), conforme proposta comercial anexada aos autos.

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. O pagamento será realizado **em parcela única**, após:

- confirmação das inscrições no CURSO;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- conclusão do curso;
- emissão da nota fiscal ou documento equivalente;
- ateste do fiscal do contrato quanto à regularidade da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação, atualização técnica e aperfeiçoamento das servidoras da Câmara Municipal de Lima Duarte que atuam diretamente nas atividades relacionadas às contratações públicas.

4.2. A entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021 trouxe novas exigências procedimentais e maior rigor técnico na condução dos processos licitatórios e contratações diretas, demandando constante atualização dos agentes públicos envolvidos.

4.3. O curso “Licitações para Câmaras Municipais: aspectos polêmicos e práticos” apresenta conteúdo programático diretamente relacionado às atividades desempenhadas pelas servidoras, abrangendo temas como planejamento das contratações, elaboração de DFD, ETP e Termo de Referência, atuação dos agentes públicos, contratação direta, gestão e fiscalização contratual, além da aplicação prática dos dispositivos legais da nova Lei de Licitações.

4.4. A capacitação das servidoras participantes, Emília Mansur de Souza Figueiredo, Jozielly Maria d’Avila, Fernanda Cristina dos Santos e Aline Vicentina Fidelis Lima, justifica-se pela atuação direta nas áreas de planejamento, condução, controle e fiscalização das contratações públicas.

4.5. A participação no curso contribuirá para o aprimoramento das rotinas administrativas, mitigação de riscos, aumento da eficiência e fortalecimento dos mecanismos de controle interno, em consonância com os princípios da administração pública e com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

4.6. Dessa forma, a contratação das inscrições mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Lima Duarte.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução adotada consiste na contratação de inscrições em curso de capacitação promovido por empresa especializada em treinamento na área de contratações públicas.

5.2. A execução do objeto ocorrerá mediante:

5.2.1 realização das inscrições das servidoras indicadas junto à empresa promotora;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 5.2.2 participação das servidoras na programação do curso;
- 5.2.3 realização das aulas e atividades previstas;
- 5.2.4 emissão de certificados de participação às inscritas.
- 5.3. Resultados esperados:
 - 5.3.1 atualização técnica das servidoras participantes;
 - 5.3.2 melhoria da qualidade dos processos de contratação pública;
 - 5.3.3 fortalecimento dos mecanismos de controle interno;
 - 5.3.4 padronização de procedimentos administrativos.
- 6. DO PAGAMENTO**
 - 6.1. O pagamento estará condicionado à comprovação da execução integral do objeto contratado, mediante:
 - 6.1.1. realização da capacitação nas datas previstas;
 - 6.1.2. participação das servidoras inscritas;
 - 6.1.3. emissão dos respectivos certificados de conclusão;
 - 6.1.4. apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente;
 - 6.1.5. ateste do fiscal do contrato quanto à conformidade da execução do objeto.
 - 6.2. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
 - 6.3. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a conclusão do curso e disponibilização dos certificados de participação, que servirão como comprovação da execução do objeto contratado.
 - 6.4. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado, em novo prazo conforme estabelecido no item anterior, porém contado da entrega da Nota Fiscal correta.
 - 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
 - 6.6. O pagamento só se dará mediante apresentação de Nota Fiscal - ou outro documento idôneo de igual valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 6.7.** Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.
- 6.8.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela contratada ou através de pagamento de boleto a ser encaminhado junto a nota fiscal.
- 6.9.** Na forma estabelecida pelo art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer alteração contratual, devidamente justificada, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço de fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 6.10.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004.
- 6.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.12.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- 7.1.** O objeto será considerado entregue mediante:
- 7.1.1.** confirmação da inscrição das servidoras no Curso;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 7.1.2. realização da programação prevista;
- 7.1.3. participação das servidoras inscritas;
- 7.1.4. emissão de certificados de participação ou documento equivalente.
- 7.2. O fiscal do contrato verificará:
 - 7.2.1. a correspondência entre o objeto contratado e o curso realizado;
 - 7.2.2. a regularidade da documentação apresentada pela contratada.

8. DEVERES DO CONTRATADO

- 8.1. realizar o curso conforme programação previamente divulgada;
- 8.2. garantir a infraestrutura necessária para realização das atividades previstas;
- 8.3. disponibilizar material informativo ou didático aos participantes, quando aplicável;
- 8.4. fornecer certificado de participação aos inscritos;
- 8.5. Observar as formalidades legais exigidas neste Termo de referência e na Lei 14.133/21;
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 8.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos atos praticados pelos seus representantes legais e prepostos encarregados da prestação dos serviços ora contratados e ressarcir os eventuais prejuízos causados pelos mesmos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a execução dos serviços;

9. DEVERES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste TR e do Contrato;
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por qualquer dano, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidade constatada;
- 9.6.** Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço/entrega do objeto, na forma do contrato.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

10.1.1. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE: servidoras Emília Mansur de Souza Figueiredo e Kamilla Paula Baumgraz Oliveira, conforme disposto na Portaria nº 30/2025.

10.2. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11. PRAZO CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação estender-se-á até a conclusão do curso e pagamento da despesa, não se caracterizando como serviço continuado.

12. SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- 12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações a que der causa conforme descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.2. As sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas são as descritas no art. 156 e ss da Lei Federal nº 14.133/21
- 12.3. A forma e prazos a serem observados para aplicação da sanção, bem como os recursos administrativos a serem interpostos observarão o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.4. A multa será aplicada após a constatação da irregularidade pelo fiscal de contrato, que deverá de imediato informar a Mesa Diretora, com o devido relatório técnico do ocorrido.
- 12.5. Entende-se por prejuízo causado à Administração questões financeiras e questões afetas ao descumprimento do princípio da eficiência.
- 12.6. A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista neste contrato, acrescida de 50%.
- 12.7. Considera-se reincidência o fato da empresa contratada ter inadimplido obrigações dispostas neste contrato no período do contrato, contados da aplicação de sanção anterior e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.
- 12.8. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e nos termos do processo administrativo, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inc. IV, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
- 12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.10. As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 12.11. As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos da legislação pertinente.
- 12.12. O contratado que não recolher as multas previstas neste contrato, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Lima Duarte, enquanto não adimplida a obrigação.
- 12.13. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

13. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será contratado por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de inscrição em curso específico de treinamento e aperfeiçoamento, promovido por empresa especializada.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Previamente a celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta de cadastros informativos oficiais, tais como:

14.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

14.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

14.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.1.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

15. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

15.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

15.1.1. Habilitação jurídica:

15.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

15.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

15.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

15.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.1.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Responsáveis

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Equipe de Planejamento

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Equipe de Planejamento

Jozielly Maria d'Avila
Equipe de Planejamento

EM BRANCO